



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - CGC 76.285.329/0001-08

## L E I Nº 732/90

A Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, Decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**FÓRMULA:-** Denomina **DR. ADOLPHO LEPRI**, o conjunto de Casas Populares (Projeto Mutirão) de nossa cidade.

**Artº 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à denominar de **DR. ADOLPHO LEPRI**, o Conjunto de Casas Populares (Projeto Mutirão), construído pela COHAPAR em nossa cidade.

**Artº 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Hiro Vieira em Mandaguáçu, aos 16 dias do mês de agosto de 1990.

José Luiz <sup>Camargo</sup> de Oliveira  
Prefeito Municipal

*[Assinatura]*  
Luiz Carlos Grossi

Dir. Depto. Administrativo